

LEI Nº375/2020

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
COMEDOUROS/BEBEDOUROS
DENOMINADOS “COMEDOG” PARA
CACHORROS ABANDONADOS NO
MUNICÍPIO DE MULUNGU-CEARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica estabelecido a instalação de comedouros/bebedouros para cachorros abandonados no Município de Mulungu-CE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, terá a incumbência de realizar as instalações dos pontos de alimentação dos cachorros e instalar as placas indicativas dos locais destinados à sua finalidade.

Parágrafo Único – A instalação dos comedouros/bebedouros far-se-á em pontos onde há maior concentração de cães abandonados.

Art. 3º - O financiamento do “COMEDOG” será realizado por empresas de iniciativa privada e por voluntários, que passarão por uma entrevista e assinarão um termo de compromisso em monitorar o ponto.

Parágrafo Único – As empresas mantenedoras, apelidadas por “padrinhos/madrinhas”, se beneficiarão do direito de publicizar materiais relacionados à vida canina, bem como divulgação de produtos alimentares em promoção.

Art. 4º - Os kits de Comedouros/bebedouros que são canos de PVC que são canos adaptados têm capacidade para 4 kg de ração, que deverá ser reposta diariamente.

Art. 5º - Os comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade.



Art. 6º - Os comedouros e bebedouros deverão:

- I – Ser confeccionados em material sanitário, liso, resistente e impermeável;
- II – Ser instalados fora das dependências sanitárias;
- III – Ser realizada a manutenção constante, com a periodicidade de cada 3(três) meses;
- IV – Obedecer às regras de higienização constante dos equipamentos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 01 DE JULHO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020
CPF: 033.006.053-63